

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO – BIÊNIO 2023/2024

**Grupo de Estudos:** Infância e Adolescência

**Líder:** Andréa Ariadna Santos Correia

#### **1. Objetivos:**

**Geral:** Ciclo 2023: Estudar as diversas formas de institucionalização de crianças e adolescentes, suas causas e consequências;

Ciclo 2024: Estudar a evolução dos direitos de crianças e adolescentes na história.

#### **Específico:**

1. estudo das diversas infâncias e adolescências, em face das questões sociais definidoras da sociedade brasileira.
2. Definir os diversos tipos de institucionalização de crianças e adolescentes, seguindo-se do estudo mais aprofundado de cada uma das modalidades.
3. Debater sobre a relativização da vontade de crianças e adolescentes no processo de institucionalização
4. Discutir a evolução dos direitos de crianças e adolescentes na história

#### **2. Metodologia:**

Aulas expositivas com a análise de bibliografia especializada no tema, além de estudos direcionados pelos integrantes do grupo, que farão apresentações em formato de seminários.



		ências e diversidades;									
<b>Encontro 3:</b>			Institucionalização X Princípio da Convivência Familiar								<b>Andréa Ariadna</b>
<b>Encontro 4:</b>				- Internação Hospitalar de grande duração							
<b>Encontro 5:</b>					Semiliberdade no ECA						
<b>Encontro 6:</b>						Internação no ECA					
<b>Encontro 7:</b>							Instituições híbridas				
<b>Encontro 8:</b>								O exercício da			

									liberdade e a relativização dos direitos de crianças e adolescentes			
<b>Encontro 9:</b>									<b>Fórum de Debates sobre Institucionalização de crianças e adolescentes</b>			<b>Integrantes do Grupo</b>
<b>Encontro 10:</b>										<b>Mesa redonda na Semana do Ministério Público</b>		<b>Integrantes do Grupo</b>

<b>Tema das atividades</b>	<b>Desenvolvimento do Plano de Trabalho   2024</b>											<b>Mediadores das Atividades</b>
	<b>MÊS</b>											



			Colônia e Império								
<b>Encontro 4:</b>				O desenvolvimento da assistência a CRIAD's no Brasil República							
<b>Encontro 5:</b>					Responsabilização da criança e do adolescente no Brasil						
<b>Encontro 6:</b>						O direito à proteção e a prática da desproteção, na contemporaneidade					
<b>Encontro 7:</b>							Vulnerabilidade e riscos sociais, marginalização e impactos na vida das				

							Comunidades pauperizadas, Famílias, Crianças, adolescentes e Jovens				
<b>Encontro 8:</b>								33 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente			
<b>Encontro 9</b>									<b>Fórum de Debates sobre Institucionalização de crianças e adolescentes</b>		
<b>Encontro 10</b>										<b>Mesa redonda na Semana do Ministério Público</b>	

**5. Recursos materiais e financeiros:** (especificar possíveis recursos necessários)

Sala com data show para encontros (sala do CEAF);

Sala para desenvolvimento das atividades do grupo;

Transporte para Mediadores;

Passagem para Palestrante no Seminário e Mesa Redonda;

Honorários de Palestrante no seminário e na Mesa Redonda (acaso cobrados);

**6. Número de integrantes do grupo:** 10 pessoas

**7. Resultados:** Ampliar o conhecimento a respeito da institucionalização de crianças e adolescentes, de forma a sensibilizar o grupo para as graves consequências da institucionalização por longos períodos.

**8. Bibliografia básica:**

ARIÈS, Philippe. História Social da Criança e da Família. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos Editora, 1981.

BAHIA. **Lei nº 6.074 de 22 de maio de 1991.** Assembleia Legislativa da Bahia, 2011. Disponível em: <https://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/85731/lei-6074-91>. Acesso em: 10 nov. 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília - DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 26 de jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília - DF: Presidência da República; Casa Civil, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 19 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília - DF: Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2009.

DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das Crianças no Brasil.** 7 ed. 4 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018.

FULLER, Paulo Henrique Aranda. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** Tradução de Dante Moreira Leite. 7 ed. São Paulo: Perspectiva, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada.** Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

GOULART, Elisa. **Adolescência na Visão Integral.** 1 ed. Rio de Janeiro: CELD, 2008.

HAMAD, Nazir. **Adoção e Parentalidade: questões atuais.** Tradução: Maria Nestrovsky Folber, Mario Fleig, Jasson Martins. Porto Alegre: CMC, 2010.

LEPIKSON, Maria de Fátima Pessôa. **Meninos em Risco - Análise da Prática da (Des)Proteção em Regime de Abrigo.** 1998. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.

PASSETTI, Edson. Crianças Carentes e Políticas Públicas. *In:* DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das Crianças no Brasil.** 7 ed. 4 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018. p. 347-375.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da Criança e do Adolescente: comentado artigo por artigo.** 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente e responsabilidade penal:** da indiferença à proteção integral. 5 ed. Rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

TONET, Ivo. Educar para a cidadania ou para a liberdade? **Perspectiva,** Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 469-484, jan. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9809/9044>. Acesso em: 16 dez. 2018.

VILLELA, Patrícia (Coord.). **Ministério Público e Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

AGAMBEN, Giorgio. **Infancia e História**. 6 ed. Traducción de Silvio Mattoni. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Adriana Hidalgo editora, 2015.

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o Futuro**. São Paulo: Perspectiva, 1997.

CASSOLI, Marileide Lázara. **Uma bandeira com a divisa “Liberdade”: terra e trabalho no pós-abolição**. *História*, Assis/Franca, v. 37, set. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1980-4369e2018026>. Acesso em: 13 nov. 2019.

LIBERATI, Wilson Donizete. **Processo Penal Juvenil**: a garantia da legalidade na execução da medida socioeducativa. São Paulo: Malheiros, 2006.

RIZZINI, I; PILOTTI, F. (orgs) **A arte de Governar Crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à Infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZIN, Irene; RIZZINI, Irene. **A Institucionalização de Crianças no Brasil**. Rio de Janeiro, Ed. PUC-Rio. 2004.

ROSA, Alexandre Morais da. Imposição de medidas socioeducativas: o adolescente como uma das faces do *homo sacer* (Agamben). *In*: ILANUD; ABMP, SEDH; UNFPA (org.). **Justiça, Adolescente e Ato infracional**: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 277-302.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente e responsabilidade penal**: da indiferença à proteção integral. 5 ed. Rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.